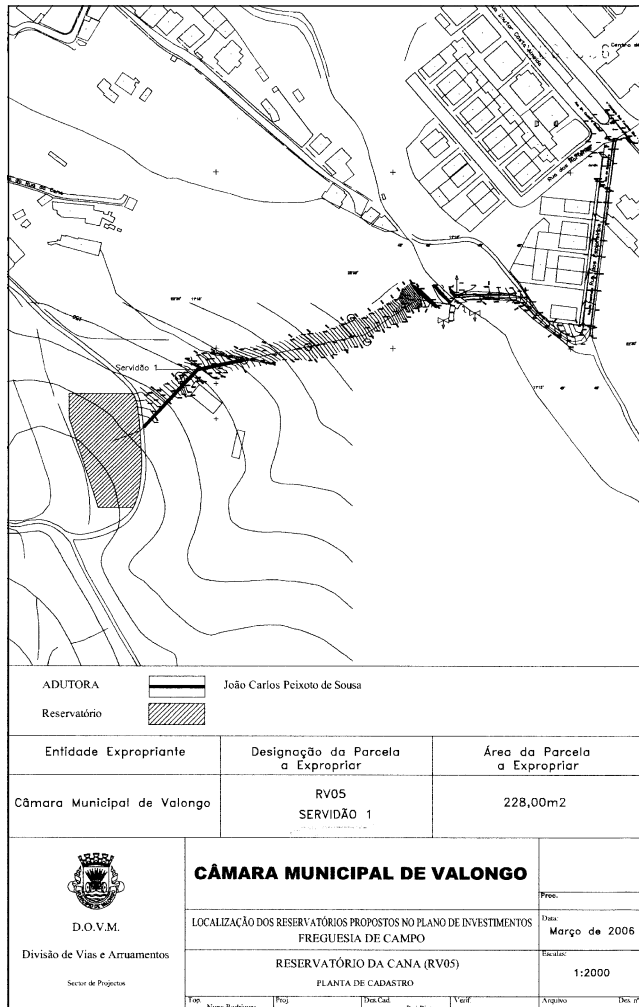


de 2006, e 62/DSJ, de 18 de Abril de 2006, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.055.05, daquela Direcção-Geral.

12 de Junho de 2006. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.



Declaração (extracto) n.º 105/2006 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 22 de Maio de 2006, a pedido da Câmara Municipal de Odemira, declarou a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

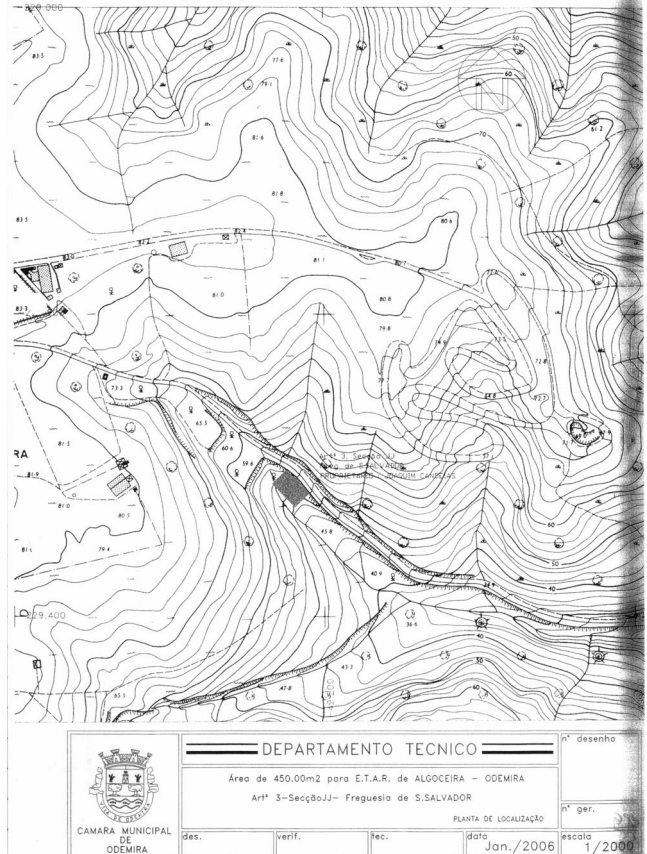
Parcela de terreno com a área de 450 m², a desanexar do prédio rústico denominado Algoceira, freguesia de São Salvador, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3 da secção JJ e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o n.º 8463, da freguesia de São Salvador, propriedade

dos herdeiros de Joaquim Candeias — Augusta Maria de Matos, Maria da Graça de Matos Candeias Santos Percheiro, Lénia de Matos Candeias e Carlos Manuel Matos Candeias.

A expropriação destina-se à construção da estação de tratamento de águas residuais (ETAR) de Algoceira.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º e 3.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, no exercício das competências delegadas pelo Ministro de Estado e da Administração Interna pelo despacho n.º 10 489/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, e tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas informações técnicas n.ºs 28/DSJ e 73/DSJ, de 9 de Março e de 8 de Maio de 2006, respectivamente da Direcção-Geral das Autarquias Locais, tendo, ainda, em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.034.05, daquela Direcção-Geral.

12 de Junho de 2006. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.



Rectificação n.º 1023/2006. — Por ter saído com inexactidão a Declaração n.º 56/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de Março de 2005, a pp. 3823 e 3824, rectifica-se, a pedido da Câmara Municipal de Vila Real, que onde se lê:

Número da parcela (sequencial)	Proprietário	Área (metros quadrados)	Número de matriz e freguesia		Número da Conservatória do Registo Predial
			Rústica	Urbana	
13	Guiomar Vieira da Silva, parcela em nome de Ana Maria de Carvalho Vieira.	...	1375, Vila Marim	...	Omisso

deve ler-se:

Número da parcela (sequencial)	Proprietário	Área (metros quadrados)	Número de matriz e freguesia		Número da Conservatória do Registo Predial
			Rústica	Urbana	
13	Ana Maria de Carvalho Vieira	1241, Vila Marim	...	02025/050328

12 de Junho de 2006. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.